



# Prefeitura de Canoinhas

## Gabinete do Prefeito

### Departamento Jurídico

#### DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2021

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor dos itens 51 e 52 do Termo de Referência constante do Pregão Eletrônico nº. PMC 01/2021, o qual teve por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de diversos materiais de limpeza e cozinha, copos para água e café, papel higiênico, papel toalha, guardanapo e outros.

Através da emissão da Autorização de Fornecimento nº. 893/2021, o Notificante solicitou a entrega de 50 pacotes de guardanapo de papel. Entretanto, decorrido o prazo estipulado no edital licitatório, o Notificado não entregou o produto.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial nº. 22/2021, a qual fixava prazo para cumprimento da obrigação.

Ocorre que, apesar das diversas tentativas de entrega da referida Notificação (em 15/05/2021, 27/05/2021 e 31/05/2021), o documento foi devolvido pelos correios ante a ausência de pessoa responsável pelo recebimento no endereço indicado.

Neste íterim, especificamente no dia 12/05/2021, o Notificado efetuou a entrega no produto, conforme informado no despacho 3 do Memorando nº. 9.979/2021.

Desta feita, considerando que houve o cumprimento da obrigação, antes mesmo do recebimento da Notificação, não se justifica a continuidade do presente Processo Administrativo diante da perda de seu objeto.



# Prefeitura de Canoinhas

## Gabinete do Prefeito

### Departamento Jurídico

Ante o exposto, serve o presente para **CIENTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº. 19/2021.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

**DIOGO CARLOS SEIDEL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento